

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA

EM, 15 DE março DE 1969

OFÍCIO N.º .....

LEI Nº 881

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES/ DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Ncr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a desapropriação de um terreno, medindo 256 (duzentos e cinquenta e / seis) metros quadrados, com uma casa de alvenaria , no lugar denominado Malhada do Tiro, do 1º distrito dêste município.
- Art. 2º - A referida casa servirá para instalação de uma escola, já que naquela região não existe nenhuma.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta do Fundo de Participação destinado aos Municípios.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de março de 1969

José do Patrocínio Mota.  
PREFEITO